ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 DA AGRICULTURA FAMILIAR

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala do Setor de Compras e Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, situado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, reuniram-se as integrantes da Comissão de Licitação, Elenici Antunes e Sara Lemos da Silva, para proceder ao julgamento do Edital de Chamada Pública nº 003/2026 da Agricultura Familiar, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Participaram do procedimento os seguintes fornecedores: **Alceu João Lazzari & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.640.689/0001-06; **Indústria e Comércio de Vinhos e Sucos Sbardelotto Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.820.744/0001-03; **Sucos Monegat Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.736.426/0001-08; e **Vinícola Pinhal Alto Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 19.111.404/0001-80.Prosseguindo, a Comissão procedeu à análise dos documentos e dos Projetos de Venda apresentados pelos participantes, observando as exigências estabelecidas no edital e os critérios de seleção previstos na Resolução CD/FNDE nº 04/2026, especialmente quanto à prioridade territorial e à regionalidade dos fornecedores da agricultura familiar.

Após a análise, a Comissão deliberou pela divisão do fornecimento do item **suco de uva integral, embalagem de 1 litro**, cujo quantitativo total corresponde a **650 (seiscentos e cinquenta) litros**, entre os fornecedores **Alceu João Lazzari & Cia Ltda.** e **Indústria e Comércio de Vinhos e Sucos Sbardelotto Ltda.**, considerando os critérios de seleção e regionalidade aplicáveis ao procedimento.

Dessa forma, a empresa **Alceu João Lazzari & Cia Ltda. foi declarada vencedora do fornecimento de 325 (trezentos e vinte e cinco) litros de suco de uva integral**, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do item, e a empresa **Indústria e Comércio de Vinhos e Sucos Sbardelotto Ltda. foi declarada vencedora do fornecimento de 325 (trezentos e vinte e cinco) litros de suco de uva integral**, correspondentes aos 50% (cinquenta por cento) restantes, observados os valores e as condições estabelecidos no edital.

Registra-se que as empresas **Sucos Monegat Ltda.** e **Vinícola Pinhal Alto Ltda.** participaram do procedimento, porém não foram contempladas na distribuição do referido item, em razão da aplicação dos critérios de seleção adotados pela Comissão.

A presente decisão fica registrada para fins de instrução do processo administrativo e prosseguimento dos demais atos pertinentes à contratação, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e analisada, segue assinada pelas integrantes da Comissão.

Tavares/RS, 09 de novembro de 2026.

Elenici Antunes
Agente de contratação

Sara Lemos
Membro da Comissão